



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental - EEF Cincinato Furtado Leite		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Cincinato Furtado Leite, no município de Solonópole, INEP/Censo Escolar nº 23123141, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 2816017/2017	PARECER Nº 1051/2017	APROVADO EM: 05.10.2017

I – RELATÓRIO

Maria Cleidismar Pinheiro Bezerra, diretora da EEF Cincinato Furtado Leite, no município de Solonópole, por meio do processo nº 2816017/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da Rede Municipal de Ensino, tem sede na Travessa Almira Dantas Pinheiro, s/nº, Assunção, CEP: 63.625-000, no município de Solonópole, na jurisdição da CREDE 14 – Senador Pompeu, INEP/Censo Escolar nº 23123141.

A diretora é a professora Maria Cleidismar Pinheiro Bezerra, com o curso de especialização em Gestão Escolar, Registro nº 6797, e a secretária escolar, Angélica Pinheiro, Registro nº 22751/61698910.

O corpo docente dessa instituição é composto de 09 professores com 14 funções docente, sendo 10 habilitados, 0 autorizado e 04 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 71,42% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE) tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

A instituição em análise apresenta 237 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 253,1 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1051/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na informação da Assessora Técnica Shirley Vieira de Lima, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da EEF Cincinato Furtado Leite, no município de Solonópole, na jurisdição da CREDE 14 – Senador Pompeu, à autorização para o funcionamento da educação infantil, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "*ad referendum*" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 05 de outubro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE